



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 158/01, DE 22 DE OUTUBRO DE 2001.

“Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento do Município.”

ANTONIO CARLOS DA SILVA, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas pôr Lei, e de acordo com a autorização legislativa conferida pelo artigo 4º, da Lei Municipal n.º 893, de 18 de dezembro de 2000,

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto um crédito de R\$ 211.000,00 (duzentos e onze mil reais), suplementar ao Orçamento do Município, observando-se a classificação Institucional, Econômica e Funcional Programática seguinte:

SUPLEMENTAÇÃO

02.05 – 03.07.021.2.006 – 3252 – 038	
Pensionistas	R\$ 50.000,00
02.06 – 03.08.032.2.008 – 3111 – 043	
Pessoal Civil	R\$ 20.000,00
02.07 – 16.91.573.2.032 – 3120 – 146	
Material de Consumo	R\$ 80.000,00
02.13 – 15.81.486.2.023 – 3111 – 135	
Pessoal Civil	R\$ 30.000,00
02.14 – 08.46.224.2.024 – 3111 – 154	
Pessoal Civil	R\$ 30.000,00
02.14 – 08.46.224.2.024 – 3253 – 160	
Salário Família	R\$ 1.000,00
Total	R\$ 211.000,00

Art. 2º. - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1.964, com anulação parcial da dotação orçamentaria seguinte:

REDUÇÃO

02.05 – 03.07.021.2.006 – 3113 – 034	
Obrigações Patronais	R\$ 50.000,00
02.06 – 03.08.032.2.008 – 3113 – 042	
Obrigações Patronais	R\$ 20.000,00
02.07 – 16.91.573.2.032 – 3132 – 147	
Outros Serviços e Encargos	R\$ 80.000,00
02.13 – 15.81.486.2.023 – 4120 – 134	
Equipamentos e Material Permanente	R\$ 30.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

02.14 – 08.46.224.1.021 – 4110 - 152	
Constr. e Reforma de Quadras de Esporte	R\$ 20.000,00
02.14 – 08.46.224.2.024 - 4120 – 153	
Equipamento e Material Permanente	R\$ 1.000,00
02.14 – 08.46.224.2.024 - 3113 – 155	
Obrigações Patronais	R\$ 10.000,00
Total	R\$ 211.000,00

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor nesta data, devendo ser providenciada a sua publicação.

Caraguatatuba, 22 de outubro de 2001.


Antonio Carlos da Silva
Prefeito Municipal



PUBLICADO EM 31.10.2001
NO JORNAL LOCAL Expressão
Caicara

Caraguatatuba , 22 de outubro de 2001.

Ao
Gabinete do Prefeito

Senhor Prefeito :

Para que esta Secretaria possa empenhar futuras despesas previstas ,
solicito abertura de crédito suplementar , através de decreto , das seguintes dotações do
orçamento vigente.

02.05 – 03.07.021.2.006 – 3252 – 038	
Pensionistas	R\$ 50.000,00
02.06 – 03.08.032.2.008 – 3111 – 043	
Pessoal Civil	R\$ 20.000,00
02.07 – 16.91.573.2.032 – 3120 – 146	
Material de Consumo	R\$ 80.000,00
02.13 – 15.81.486.2.023 – 3111 – 135	
Pessoal Civil	R\$ 30.000,00
02.14 – 08.46.224.2.024 – 3111 – 154	
Pessoal Civil	R\$ 30.000,00
02.14 – 08.46.224.2.024 – 3253 – 160	
Salário Família	R\$ 1.000,00
	<u>R\$ 1.000,00</u>
Total	R\$211.000,00

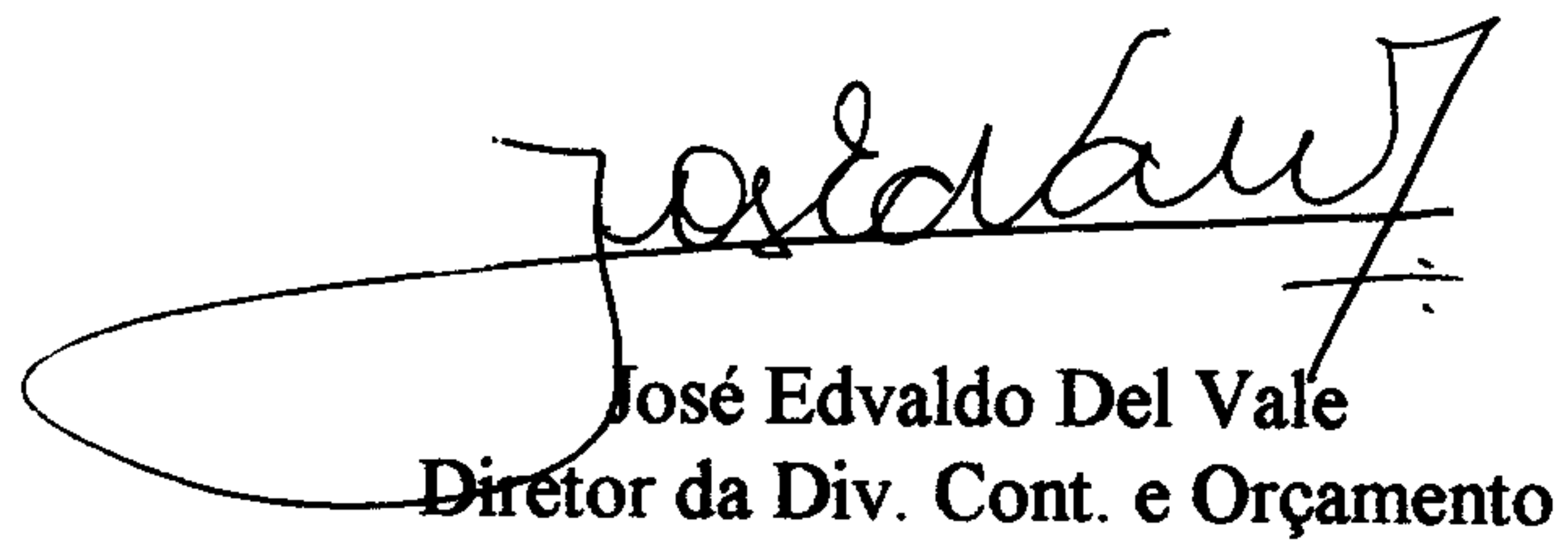
A suplementação acima será coberta com recursos da anulação parcial das seguintes
dotações do orçamento vigente ;

02.05 – 03.07.021.2.006 – 3113 – 034	
Obrigações Patronais	R\$ 50.000,00
02.06 – 03.08.032.2.008 – 3113 – 042	
Obrigações Patronais	R\$ 20.000,00
02.07 – 16.91.573.2.032 – 3132 – 147	
Outros Serviços e Encargos	R\$ 80.000,00
02.13 – 15.81.486.2.023 – 4120 – 134	
Equipamentos e Material Permanente	R\$ 30.000,00



02.14 – 08.46.224.1.021 – 4110 - 152 Constr. e Reforma de Quadras de Esporte	R\$ 20.000,00
02.14 – 08.46.224.2.024 - 4120 – 153 Equipamento e Material Permanente	R\$ 1.000,00
02.14 – 08.46.224.2.024 - 3113 – 155 Obrigações Patronais	<u>R\$ 10.000,00</u>

Total	R\$211.000,00
-------	---------------


José Edvaldo Del Vale
Diretor da Div. Cont. e Orçamento